

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII

S. Paulo—Domingo, 5 de Setembro de 1886

IN. 9010

PARTE OFICIAL

LEIS PROVINCIAES

N. 130

Codigo de Posturas

DA

Camara municipal da villa da Redempçao

CAPITULO XIII

Matadouro publico ou açougue

Art. 97 Logo que permitir os recursos financeiros da camara, ella mandará construir, em lugar proprio o—matadouro publico. Antes porém de ser satisfeita esta necessidade, a camara designará por seu fiscal um lugar conveniente e mais retirado possível do centro povoado, para nello serem abatidas as rezes para o consumo.

Art. 98 Ninguém poderá matar ou esquartejar rezes para negócios, fóra do lugar indicado pelo fiscal de conformidade com o artigo antecedente. O contraventor será multado em 10\$000 rs.

Art. 99 Nenhuma rez será morta para o consumo, sem ser examinado o seu estatuto pelo fiscal e julgada por este não empestada. Ao contraventor será imposta a multa de 10\$000 rs.

Art. 100 Só Unido. Se depois da rez cortada se verificar que a carne acha-se com indicação de não estado ou deterioração, o fiscal manda enterrar a vista do dono da rez, ou do cortador, se qualquer destes se opuser, será multado em 30\$000 rs.

Art. 100 A carne verde só poderá ser vendida publicamente, onde se possa fiscalizar sua limpeza, estado de carne e fidelidade dos pesos. Os mercadores desses generos serão obrigados a conservar com limpeza ou assado, o cépo, toalha e mais objectos que empregarem no açougue, e só cortarão os ossos com serrotos ou serras. Os contraventos serão multados em 5\$000 rs.

Art. 101 Não expressamente proibido conservar nos açouques, matadouros e quintais, imunidades, couros e resíduos de rezes em estado de putrefacção, exhalando mau cheiro. Multa de 10\$000 rs. ao infractor.

CAPITULO XIV

Mercado

Art. 102 A camara designará um lugar que terá a denominação de—quitanda, onde serão expostos a venda os generos alimentícios de 1ª necessidade para o consumo. A exposição desses generos será desde às 6 horas da manhã, até às tres da tarde. O infractor será multado em 10\$000 rs.

Art. 103 Nos dias do mercado não poderão ser vendidos por atacado dentro da quitanda ou fóra, os generos que vierem a povoação, antes de entrarem, digo, de estarem expostos da hora que chegarem até às 6 horas. O infractor será multado em 20\$000 rs.

Art. 104 São generos de primeiras necessidades, feijão, milho, arroz, farinha, sal, toucinho e açucar.

CAPITULO XV

Illuminação

Art. 105 A camara poderá contractar com quem melhores vantagens oferecer, a iluminação da villa, pelo melhor sistema mais aperfeiçoado e económico.

CAPITULO XVI

Licenças

Art. 106 Todos os que tiverem casas de negócios, qualquer que seja a sua denominação, serão obrigados a impetrar licença da camara, no mês de Julho de cada anno, pagando os impostos estabelecidos na respectiva tabella. Multa de 30\$000 rs. ao infractor.

Art. 107 As licenças são intransferíveis e podem ser examinadas por qualquer emprido ou vereador da camara, em qualquer tempo, e serão concedidas depois de achar-se satisfeitos os impostos gerais, provinciais ou municipais. Multa de 10\$000 rs.

Art. 108 Único. E' entretanto permitida a transferencia do bilhete de aferição e licença, quando houver traspasse de negocio e continuar no mesmo predio.

Art. 108 Decorrido o 1º semestre em que terá lugar o pagamento dos impostos, a camara poderá conceder licença por seis meses, pagando o impetrante a metade do imposto estabelecido.

Art. 109 As licenças impetradas para casas de jogos, as pessoas que as requererem especificarão a quantidade dos jogos, assignando termo perante o delegado ou subdelegado da polícia, no qual se obrigue a observar e cumprir as condições do presente código e as que a polícia julgar convenientes.

Art. 110 O anno financeiro da camara começa em 1º de Julho e finda-se em 30 de Junho futuro, e as licenças serão requeridas, por todo aquele mês, ao presidente da camara, declarando o impetrante qual a especie do negocio, a rua e o lugar em que estiver o estabelecimento.

Art. 111 Durante o referido mês de Julho, o procurador e secretario deverão permanecer na sala da camara das 10 horas da manhã às 3 da tarde.

Art. 111 As licenças para boatequins provisórios ou para os dias de festividades, podem ser impetradas em qualquer tempo, mas só prevalecerão por 10 dias.

CAPITULO XVII

Aferidor e conferição

Art. 112 Todas as pessoas que venderem generos por pesos e medidas serão obrigadas a te-las legar e aferidas pelo aferidor ou por pessoa nomeada pela camara, até o fim de Junho de cada anno. Multa de 10\$000 rs. ao infractor e duplicada na reincidencia.

Art. 113 A aferição dos pesos e medidas das pessoas que vierem estabelecer negócios neste município, será feita na abertura do estabelecimento, sob pena de multa do artigo antecedente.

Art. 114 Não poderá o aferidor ou encarregado de aferição, sob pretexto algum, recusar-se a aferir os pesos e medidas que lhes forem apresentados, salvo se reconhecer que não são legais. Pena de suspensão por 15 a 30 dias, verificada a improcedencia da sua oposição. Os prejudicados poderão recorrer à camara da decisão do aferidor ou encarregado de aferição na 1ª sessão.

Art. 115 A aferição e revisão dos pesos e medidas começará no 1º dia útil do mês de Julho de cada anno, precedendo editais com antecedência de 10 dias.

Art. 116 Todos os negociantes deste município serão obrigados a aferir seus pesos, medidas e balanças na época marcada no artigo antecedente, sob pena de 5\$000 rs. de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 117 O aferidor dará ao portador dos objectos que tenha de aferir uma guia declarando quais os objectos, quanto deve pagar e nome do portador. Paga as taxas devidas, das quais o procurador dará um conhecimento impresso extraído do livro de talão, lançará na guia a seguinte nota: Pagou tanto, (como consta do documento que recebeu), data e rubricas. A vista desse documento, o aferidor entregará ao portador, os pesos, medidas e balanças aferidas e ficará com uma guia que guardará para remeter à camara, findo o tempo da aferição.

Art. 118 O aferidor terá um livro aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo presidente da camara ou por um vereador que este designar, para nello lançar as aferições feitas, e declarar quais os objectos aferidos, seus donos e taxas pagas.

Art. 119 O aferidor receberá 30 % das taxas arrecadadas. Esta porcentagem lhe será paga pelo procurador da camara, no fim do mês de trimestre, como aquele convier.

Art. 120 O aferidor quando exonerado do cargo, é obrigado a entregar ao seu sucessor todos os objectos do padrão da camara, por um inventário, que será transcrita em um livro e assinada por ambos, sob pena de 10\$000 a 30\$000 rs.

Art. 121 O aferidor é obrigado a conservar sempre em sua guarda e com todo o aferidor, os objectos ou utensílios do padrão da camara, onde será feita toda a aferição, tanto para a villa como para o município, sob as penas do artigo antecedente em qualquer dos casos.

Art. 122 O aferidor que não conferir os pesos, balanças e medidas pelo padrão da

camara, pagará a multa de 20\$000 rs. e será obrigado a aferil-los. Se fizer a aferição com diferença para menos do padrão da camara, pagará a multa de 30\$000 rs.

Art. 123 As taxas da aferição serão as de seguinte tabella: Pesos. De uma gramma até sessenta kilogrammas 1\$500; de um até sessenta litros 1\$500; de um metro, 500; de uma balança de capacidade até 30 kilogrammas, 600; de sessenta ou mais kilogrammas, 1\$500.

(Continua)

Expediente da presidencia

Dia 2 de Agosto

2a SECÇÃO

Remetem-se à tesouraria da fazenda, cópia do aviso do ministerio de império, de 30 de Agosto ultimo, em que declara fiscal autorizada, pela verba e Obras, o de exercício de 1885-1887, o crédito de 5.917.800, afim de osserar os pagamentos das despesas com as obras de conclusão das salas da frente do palacio da presidencia.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Antônio Milhão de Souza Aymerich, professor adjunto da Escola Normal, pedindo que lhe seja pago e ordenado a gratificação de lugar de professor da sua annexa, cargo que está exercendo por ter sido exonerado e proprietário.—Ao director interino da Escola Normal para informar.

De Carlos Franco, pedindo ser naturalizado brasileiro.—Prova a edade.

De Carlos Vicari, fazendo igual pedido.—Idem.

3- SECÇÃO

Deslizem-se: A tesouraria da fazenda, que segundo comunicado oficial do 1º cirurgião de exercito, dr. João Thomas Carvalhal, entra no gasto de dois meses de licença, a 31 de mes findo, e segundo, dr. Ascendino Angelo das Rias.

—A mesma, que segundo aviso do ministerio da guerra de 28 de mes findo, davam os cirurgiões em serviço na colonia militar do Itapura, ser substituídos de 6 a 8 meses, o mês de 3 em 3 como está determinado, e bem assim que na mesma data foi approvada a designação feita pelo enfeite do corpo de saúde de exercito de 2º cirurgião, dr. Francisco Bernardo da Cunha Filho, para servir na guarnição desta província.—Deus o conhecimento se 1º cirurgião de exercito, dr. José Thomas Carvalhal.

—Transmitem-se à tesouraria da fazenda, a guia de 2º cirurgião de exercito, dr. Francisco Bernardo da Cunha Filho, para que na vista da mesma ejusso contas e manda abençar ao mesmo a ajuda de custo que lhe compete, por ter de seguir para aquela solenita.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De padre Antônio Longo,—A' tesouraria da fazenda, para abençar ao suplicante a ajuda de custo de 180\$000 e fazer-lhe o adjamento da quantia de 140\$000, nos termos da informação n. 307 de 31 de mes findo.

4- SECÇÃO

Pedidos que receberam exgottos no mês de JULHO de 1886

Rua de Barro de Iguape n. 7, Dr. Antônio Bento de Souza e Castro, bacia, valor letivo 25\$000.

Rua de Barro de Iguape n. 9, Dr. Antônio Bento de Souza e Castro, bacia, valor letivo 25\$000.

Largo de General Osório, Jerônimo José Mendes, bacia, valor letivo 30\$000.

Largo de General Osório, Jerônimo José Mendes, bacia, valor letivo 30\$000.

Rua das Guanabás n. 60 A, Agostinho de Ramos, bacia, valor letivo 35\$000.

Ladeira do Ouvidor n. 4, Francisco da Motta, bacia, valor letivo 45\$000.

Alameda Helvécia, José Bernardo Capão, bacia, valor letivo 60\$000.

7 predios.

Escríptorio da Companhia Cantareira e Exgottos, 4 de Agosto de 1886

SERVICO GERAL DE ABASTECIMENTO D'AGUA

Não houve acidente. Consumiu-se 33.136 000 de litros. Houve 150 pedidos para agua. Total 3.228 predios.

AFERIÇÃO

Foram aferidas duzentos hidrometros.

SERVICO GERAL DE EXGOTTOS

Funcionou com regularidade. Ligou-se a rede geral 7 predios. Despendeu-se na lavagem 31.000 000 de litros.

RECLAMAÇÕES

Houve 40 reclamações: 31 por obstrução nos exgottos e 9 por falta d'água.

DADOS METEOROLOGICOS

Temperatura maxima 23.° 3 media 19.° 2, maxima 4.

Temperatura de evaporação 13.° Pressão maxima 707 milímetros, media 704.9 e minima 701.

Chove cinco dias dando 20 milímetros.

João Thomas Alves Negreiros.

COMPANHIA CANTAREIRA E EXGOTTOS

PREDIOS QUE RECEBERAM EXGOTTOS NO MEZ DE JULHO de 1886

Rua de Barro de Iguape n. 7, Dr. Antônio Bento de Souza e Castro, bacia, valor letivo 25\$000.

Rua de Barro de Iguape n. 9, Dr. Antônio Bento de Souza e Castro, bacia, valor letivo 25\$000.

Largo de General Osório, Jerônimo José Mendes, bacia, valor letivo 30\$000.

Largo de General Osório, Jerônimo José Mendes, bacia, valor letivo 30\$000.

Rua das Guanabás n. 60 A, Agostinho de Ramos, bacia, valor letivo 35\$000.

Ladeira do Ouvidor n. 4, Francisco da Motta, bacia, valor letivo 45\$000.

Alameda Helvécia, José Bernardo Capão, bacia, valor letivo 60\$000.

7 predios.

Escríptorio da Companhia Cantareira e Exgottos, 4 de Agosto de 1886

J. Bryan, Gerente.

Companhia Cantareira e Exgottos

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS DE S. PAULO

DO MES DE JULHO DE 1886

Barometro — TEMPERATURA — HUMIDIGRADOS

DIA Barometro — Temperatura — Humidigrados

Millimetros do ar 14.8 12.5 22.2 5.5 0

2 703.8 16.3 13.5 23.3 6 6 0

3 703.8 17.8 15.5 21.6 13.3 12 0

4 705.2 16 13.8 18.3 10.5 1 0

Eleição de deputado geral

O sr. ministro do império respondeu hontem, à noite, um telegramma de Pará, comunicando que o Rev. padre Manoel Castanho Ribeiro foi eleito deputado à assembleia geral pelo 2º distrito daquela província, com uma maioria de 140 votos.

Telegrammas de Montevideo diziam que eram tão sensíveis as melhorias do general Santos que por estes dias se ocupará dos negócios do Estado e já despacha em sua casa.

Companhia Japoneza

Retrou-se, ante-hontem, no S. José, sob os melhores auspícios, a circope de artistas japoneses, sob a direção do sr. Ch. Comelli.

Radio tinham as folhas flamígeras tecendo os maiores elogios aquelas insignes artistas, cujas trabalhos são realmente admiráveis.

A concorrência foi numerosa e os aplausos caíram-se repetidos.

Consta que S. M. o Imperador pretende fazer uma estação de aguas nos Poços de Caldas.

Pelo ministerio da fazenda declarou-se a thesouraria de S. Paulo, em resposta ao seu ofício de 27 de Maio ultimo, que, pernheram os bens da companhia Estrada Ferro Bananeiras em somma suficiente para garantir a sua responsabilidade para com o Estado, pôde mandar sobretrair na exceção contra ela intencionada; exigindo do collector de Bambuí a remessa oficial da proposta feita pela mesma companhia, e submettendo-a à discussão para os dias convenientes.

Por desordens, foram prezos ante-hontem: Erasmo Godoy, João Raphael Gonçalves, João Vuarce, João Antonio Domingues, Joaquim Antonio de Souza Andrade e Benedicto Antonio de Barros.

Foi recrutado os nadres de corpo policial permanente, a ordem do coronel comandante, a praça de mesme corpo Bernardo Rodrigues do Oliveira, que em estado de embriaguez promoveu ante-hontem desordens à rua de Gasometro.

O rendimento da alfandega de Santos de 1 a 3 do corrente foi de 114.047\$724 rs.

O da meza de rendas, nos mesmos dias, de 20.674\$402 rs.

Camara Municipal

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 4 de Setembro

De Filipe Benedicto.—A engenheiro para fazer a medição.

Da mesma.—A engenheiro para informar.

Ofício da Companhia Cantareira e Egretes.—Dê-se conhecimento aos fiscais.

Mercado de Santos

Venderam-se no dia 3 do corrente 5,000 sacas de café.

A existencia naquelle dia, em primeiras mãos 60,000 sacas, em segundas para embarque 54,000.

Um filho do sr. José Galvão Passa de Barros, de nome Ezequiel, foi mortido por uma soba cascalha no campo de sua fazenda, município de Itu. Encerrado pelo dr. José Sá, que fez injeções de permanganato de potassio, e offendeu achando-o de perigo.

Sob a epígrafe—Polícia Tarsa—«D. Antônio Pinto, na sua edição de 1º do corrente, publicou uma nota, que não pudemos deixar passar sem reparo, porquanto a ressurreição referida foi completamente adulterada.

Era a verdade:

Mansel Pinto saiu de uma taberna, à rua da esquina da Casselha Nobre, em companhia de seu entre-indivíduo, aubas em estado de embriaguez. O guarda urbano do posto, provocado por elas, que dirigiam-lhe palavras grosseras e ameaçadoras, adverte-lhes extensamente pedindo que se esbrassem um ao relâssimo em sua ordem para se esse esbrassem, pois de contrário ver-se-ia obrigado a conduzil-as à estação.

Pois tanto basta para que elles pretemporem em novas injúrias e ameaças e chigrem até a agredir ao guarda urbano, que, vendo-se obrigado a defendê-lo, ficou com a farda e o capacete completamente rólos.

Das informações oficiais colhidas verifica-se que o guarda urbano em questão, como sempre, durante o tempo que tem servido na companhia, renunciou ao fato a que nos referimos, com maior prudência, limitando-se a CUMPRIR o seu dever.

FOLHETIM

44

A HERVANARIA

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

Angela

XXX

Evidentemente o jovem médico agradava aqueles que iam ser seus discípulos e subordinados.

—Vamos começar a visita, contém-nos elle; que cada um vá para o seu lugar.

O enfermeiro e os outros empregados desapareceram logo.

Não ficou com o Peloso e com o Italiano, senão os cirurgiões e os discípulos.

Grizly apresentou-os pelos seus nomes, um por um, as suas sucessoras.

Angelo Paroli, sentindo-se n'uma atmosfera sombria, teve uma palavra feliz para cada um.

O seu triunfo aumentava de minuto a minuto.

—Seduziu; não se podia descer diretor mais envolto; mas sopravam que o homem de ciências fizera as suas provas.

A visita continuou.

O Peloso apresentou cada um dos seus pensionistas a Paroli, este não levou muito tempo que não mostrasse, só a evidência que o seu saber sobre o seu inferior no Grizly.

Pelava com tamanha autoridade, tinha dominio de tal procedimento de tal surpreendente clarice, que o velho director ficou admirado, e os ajudantes e os alunos suspiraram dos seus labios.

Manoel Pinto, o dr. Grizly, na sua leveza exreira, tinha recolhido agradecimentos, louanges e elogios espontâneos.

Para alguma delas, o nome de Paroli não era desconhecido; mas essas loubravam-se que, ligado a esse nome, havia uma triste reputação.

Era verossímil, era possível que quello homem, tão velho, tão seguro de si, tão lucido, fosse o Paroli, babado de astúcia, o frequentador de esplanadas, o repudiado, o indelicado, o boêmio?

Do certo que não.

On havia em Paris duas cirurgiões com o mesmo nome, ou os bordos que sofreram tanto salumáculos e suspirados pelo mais belo inveja.

Não bastava ver o curir Angelo Paroli para julgar!

Com certeza a sua reputação de grande cirurgista seria em breve seu rival e dariá a sua de ruindade proverbal desonrada ato cutio.

Entretanto, deu os três cirurgiões-jurados fa-

lha que concurram a um soldado que cumprisse seu dever, perdessem o colégio, dê triste prova de falta de criterio, representando papel que em nada se parecesse com a miséria importuna e monstruosidade de imprensa jornalística.

—Mas, vamos ao esso:

Planejou declarar na polícia que havia sido conviado para bajar pelo seu compatriota, que aliás não conhecia, segundo afirmava, e por outras respostas que elle dan as ser interrogado pelo autoridade policial, teria-se patiente e exagero de notícias da felha vergonha.

A expressão de que servia-se o «Diário Popular» qualificando a polícia do capital, devia ser aplicada a informante pouco estrangeiro em fornecer notícias com o flagrante intento de tornar edades e autoridades e offender gratuitamente a administração.

Si a imprensa fosse dar crédito, resolvendo, sem saber como o porquê, em suas esplanas todas as notícias de tuas informantes que a grande se encontra pelas ruas, perigosas vereda trilharia, além de passar pelo desgosto de arriscar de veículo em umas indossores, ou a invéridas que só prejuizam staratamente para a felha que pressuram zelar das suas boas credites.

Refere uma folha de Campinas:

«Em relação à noticia que demas ha dias sobre o desaparecimento de menor Antônio, neto de sr. João de Camões Aranha, fomos a representante que o referido menor foi encontrado no bairro do Gilheto, em dias desse de sr. José Barreto.

—Na dia em que Antônio desapareceu foi no dia de sr. Barreto e ahi padia para ser resolvida dizendo ser entendeado de sr. Leste da Silva, subchefe daquele sacerdote.

—O menor está actualmente em companhia de sua mãe, verificando-se que fugiu por aí que era frequentar a escola.»

A fortuna deixada pelo Conde de Mesquita é avaliada de 15 a 20 mil contos. O testamento aberto pelo desembargador Madureira, a pedido das autoridades, não foi publicado.

Censa o «Diário de Notícias» que o sacerdote foi o subbadal ultimo tratava da mudança de testamento, que de facto fuisse feito o sr. comendador José Baptista da Fonseca e a ex-a. sr. D. Jeronymo de Mesquita M. rius, esposa de sr. comendador Manoel José Martins.

Quanto aos hardíssimos forçados daqüella fortuna considerável, a saber:—o comendador Jeronymo Roberto de Mesquita, casado com uma filha de sr. comendador Zenha; e sr. José Jeronymo de Mesquita, que administrava a fundação «Lamego». Ex-ma. sr. D. Jeronymo, casado com o ex-comendador Martins, e a ex-a. tra. D. Eliá, casada com o sr. José Monteiro Cabral, que fui negociante na Corte.

De regresso de sua viagem a corte, acha-se na capital o nosso ilustrado amigo sr. dr. Vieira de Carvalho, lente da cadeira de Economia Política da Faculdade de Direito, em cujo exercicio entrou hontem, renunciando o resto da licença em que se achava.

Serviço postal

A administração de correios expediu milhas pelo vapor nacional Rio Negro, para Paranaguá, Antonina, Curitiba, Santa Catharina, Rio Grande, Porto Alegre, Matos Gomes, e Montevideo, registrando registrações até às 3 horas da tarde de dia 5 e correspondência ordinária até 6 horas de mesmo dia.

Estiveram ante hontem n'esta capital e seguiram hontem para Piracicaba e nesse instante unido, sr. conselheiro Costa Pinto, e o estimável sr. dr. Vieira de Carvalho, lente da cadeira de Economia Política da Faculdade de Direito, em cujo exercicio entrou hontem, renunciando o resto da licença em que se achava.

Faleceu, ante hontem, repentinamente, na estação das Cuiabá e subdiária ingles Joseph William. O cadáver foi examinado pelo sr. dr. Fernando de Barros.

Hontem, às 8 da manhã, em uma oficina no bairro de Paço, foi mortido por um choque hidroelectrico, sr. conselheiro Costa Pinto, e o estimável sr. dr. Vieira de Carvalho, lente da cadeira de Economia Política da Faculdade de Direito, em cujo exercicio entrou hontem, renunciando o resto da licença em que se achava.

Fez-se missa, por consignante, a maior atividade e toda a solicitude por parte dos encarregados de matança das duas vidas.

Em dia de mes passado, nas obras do novo maldorador da capital, Cândido Pires aggrediu a pauladas no italiano Silvério de Tel, que veio a falecer no hospital de Santa Casa de Misericórdia, em consequência das escoriações, conforme em tempo petições, evadindo-se e aggressor.

O digas dr. 2º delegado de polícia temeu a si e

—Uma vinda, senhores, ordenou elle.

Um dos juízes apresentou-lhe uma vinda muito espessa.

—O que é isso? exclamou o jovem doutor, franzindo a testa: fique sabendo, senhor, como se deve preparar a vinda, que deve deixar a claridade de dia chegar progressivamente até o céu! Daí tirar de teste semelhante sollecitudes em cima das outras... Todes os dias, tiras-nas mais dellas, põe-as a penas a luz, cada descomento, chega-se a elle, que se assustam a respirar... Eis aqui a manusa por que se deve proceder, lambem se bem. As mesmas, por este meio, não se arrisca a trazer uma infâmia por gato a gato, ao gato a gato.

Evidentemente a metade que assustava de indicar era muito simples e muito mais seguro.

A vinda foi imediatamente preparada, segundo a sua formula.

O dr. Grizly subiu examinando, eis isto a atenção, e o instrumento, que Parelli lhe entregou e se qual estava ainda segura a membrana opaca que causa a cegueira, mais ou menos completa, e que é chamada catarata.

—E' maravilhoso, mas este collega, disse elle, completamente maravilhoso! Mas, para se servir com isto, é necessário um esforço de mafex excessional.

—Bem verdade, disse elle, que é um falso movimento, um tremor imperceptível todo, como resultado, seguir a sua passagem.

Pegou entre as duas e dispôs-a a recuperar, no seguindo elle, a operação que tinha feito no primeiro.

Desta vez, aliás, tudo se passou com phantastic rapidos.

Parelli vendeu as olhos da matilha e disse:

—Disque a dor d'água, minha senhora, pôlo lor e nolherio de seu jurnal.

Entregou de capturar o criminoso, e fôr-e com tanto tino e prudencia que elle pressa, quando menos esperava, a ver-lhe lhado a endosso publica.

Cândido Pires sahava-se assim, em uma esplanada do Molhe de Vento, baixo das loges, quando elle compareceu e dr. 2º delegado, que, sem dificuldade, conseguiu capturá-lo.

Foi recolhido hontem ao hospital da Santa Casa de Misericórdia uma praia, encontrada caída ouferma à rua do Carmo.

Biblioteca da Faculdade de Direito de São Paulo

Durante o mês de Agosto proximo findo, este establecimento foi frequentado por 438 leitores, que consultaram as seguintes obras:

Theologia	4
Jurisprudencia	172
Sciencias Artes	41
Bellas-Letras	43
Histeria e Geographia	67
Jornais, Revistas, etc.	167
Sabata	494

Nas línguas:

Portuguesa	301
Francesa	129
Italiana	33
Latina	11
Espanhola	8
Inglês	7
alemã	5

David e iniciativa de sr. Joaquim Pereira da Barrer, reuniu-se, a 26 de passado, na casa de residência do sr. Domingos José Coelho da Silva, à rua de S. António, diversos cavalheiros e resolvendo construir um edifício para uma escola no Campo da Bahia Vista, antigo Bixiga.

Para dirigir os trabalhos foi nomeado a seguinte comissão:

Presidente: capitão F. da Paula Xavier de Toledo; tesoureiro, Domingos José Coelho da Silva e secretário, Joaquim Pereira da Barrer.

O sr. Pedro Gallo foi nomeado por seletim para dirigir os trabalhos.

passar o presente que será afixado no lugar de estudos e mais outro de igual tamanha para ser publicado pela imprensa. Eu José Marques de Oliveira, juiz de paz da cidadela de São Paulo, assinante juramentado e escrivão. E. M. Antônio de Maceió, escrivão interino que se subscriverá.

4 Carlos Speridião de Melo e Mattos

Faculdade de Direito de São Paulo

De ordem do ilmo. sr. dr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, faço público que, não se tendo apresentado candidato algum até o 1º de corrente mês, foi prorrogado por mais seis meses, em observância do artigo 81 do regulamento de 4 de Maio de 1850, o prazo marcado a 1º de Fevereiro último para inscrições no concurso para provimento do lugar de professor substituto de Rhetórica, de Philosophia e de Historia e Geographia do curso de estudos preparatórios anexo à esta Faculdade de Direito.

Aos candidatos incumbe provar:

1º A qualidade de cidadão brasileiro.

2º Maioridade legal.

3º Moralidade por meio de atestados dos parochos e de folha corrida nos lugares onde houverem residido durante os últimos cinco anos.

4º Capacidade profissional.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 2 de Junho de 1886.

O Secretário,

1 v. p. s. André Dias de Aguiar.

Escola Normal de São Paulo

De ordem do ilmo. sr. dr. director, faço público que, pelo prazo de seis meses, à contar desta data, acha-se aberta nesta secretaria, em todos os dias úteis, a inscrição para o concurso à cadeira de gramática e língua nacional desta escola.

Aos candidatos incumbe provar:

1º Maioridade legal.

2º Boa conduta civil e moral—por meio de atestados e de folhas corridas.

3º Habilidades intelectuais.

Secretaria da Escola Normal de São Paulo, 24 de Junho de 1886.

O secretário,

Geraldino da Silva Campista.

45-8 1 v. p. s.

De ordem de s. ex. o dr. vice-presidente da província, e em cumprimento da lei n.º 97 de 21 de Abril de 1885, recebem-se neste secretaria dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, propostas para o contrato da construção, uso e custo, por 35 annos, de uma linha de tramways por vapor; que partindo do ponto mais conveniente da estrada de ferro Bragantina e passando pelo Senhor Bom Jesus das Perdões e por Santo Antônio da Cachoeira, vá terminar nas divisas desta província com a de Minas Gerais, visto não ter sido aceita a única proposta apresentada no primeiro concurso aberto em 21 de Abril desse anno.

Secretaria do governo da província de São Paulo, 25 de Junho de 1886.

Câmara Municipal

De ordem do ilmo. sr. dr. presidente da câmara municipal, fica prorrogado pela última vez, até 10 de Setembro vindouro o prazo para a cobrança dos impostos municipais do presente exercício.

Os contribuintes que deixarem de pagar até aquele dia, incorrerão na multa que preceita o § 2º do artigo 1º da resolução provincial n. 13 de 13 de Maio de 1878.

S. Paulo, 25 de Agosto de 1886.

O Procurador.

José Antonio Baptista Rodrigues.

5-4

Serviço de passageiros estabelecido no rio Parahyba, junto à cidade de Pindamonhangaba.

Pela repartição de obras públicas se faz sciente que recebem-se propostas até o dia 9 de Setembro próximo futuro, ao meio dia, para contratar-se o serviço acima indicado pelo tempo de um anno.

As propostas, dentro do prazo, serão entregues neste directorio em carta fechada, competente mente selladas com as firmas reconhecidas, indicando no envelope o nome do proponente e serviço ao qual se propõe-se.

Os proponentes mencionarão em suas propostas o local de sua residência, o preço por extenso pelo qual se obriga a executar o serviço incluídos a conservação e reparos da balsa durante a execução do contrato, que será feito segundo as prescrições do regulamento vigente.

Declara-se que as propostas serão abertas em seguida ao encerramento da concorrência.—Directorio Geral de Obras Públicas.—S. Paulo 9 de Agosto de 1886.—F. de Salles Oliveira Junior, secretário.

11

De ordem de s. ex. o sr. presidente da província de conformidade com o art. 2º §§ 1º e 2º da lei n.º 110, de 25 de Abril de 1880, e art. 49 do regulamento de 3 de Janeiro de 1876, ponho a concurso, pelo prazo de 30 dias, o lugar vago de amanuense desta repartição.

Secretaria do governo de S. Paulo, 31 de Agosto de 1886.

O Secretário,

Estevam Leão Bourroul.

10-4

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n.º 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz público, pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Diogo Augusto de Oliveira, por seu procurador Francisco Guimarães, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigências do art. 65 do citado regulamento:

Diz Augusto de Oliveira, cidadão brasileiro, residente no Porto Ferreira, por seu procurador constituído na procuração junto e abaixo assinado, que tendo conhecimentos práticos de pharmacia e desejando abrir e dirigir uma pharmacia no Porto Ferreira, dessa província de S. Paulo, onde não ha pharmaceutico formado, como tudo prova com os documentos juntos, vem respeitosamente requerer a v. ex., que se digne de conceder-lhe, nos devidos termos, a necessária licença nos termos do regulamento que baixou com o decreto n.º 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno. Nesses termos pede a v. ex. deferimento.—E. R. M.—Jáh, 3 de Agosto de 1886.—O procurador, Francisco Guimarães.

Secretaria do governo de S. Paulo, 14 de Agosto de 1886.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretário.

8-5

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n.º 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz público, pelo prazo de 8 dias, que o cidadão José Corrêa de Almeida Moraes, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigências do art. 65 do citado regulamento:

Diz Augusto de Oliveira, cidadão brasileiro, residente no Porto Ferreira, por seu procurador constituído na procuração junto e abaixo assinado, que tendo conhecimentos práticos de pharmacia e desejando abrir e dirigir uma pharmacia no Porto Ferreira, dessa província de S. Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 20 de Agosto de 1886.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretário.

8-3

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n.º 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz público, pelo prazo de 8 dias, que o cidadão José Corrêa de Almeida Moraes, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigências do art. 65 do citado regulamento:

Diz José Corrêa de Almeida Moraes, de 25 annos de idade, natural dessa cidade, casado, católico apostólico romano, domiciliado nessa cidade e município de São Paulo, com longa e contínua prática de profissão de pharmacia (o que é nas principais localidades dessa província, fundado no que dispõe o art. 66 e seguintes do regulamento que baixou com o decreto n.º 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, requer a v. ex. a preceita licença para continuar com a pharmacia de sua propriedade e direção efectiva que tem na referida

15-14 A. M. de Souza Ayber.

ANNUNCIOS

Aviso

Sendo a ultima cotação do cambio da praça do Rio de Janeiro em 31 de Agosto de 1886 a 21 d. 3/8 por mil réis.

A Companhia de Gaz faz sciente aos seus consumidores que o preço do gaz consumido no mês de Agosto de 1886, será de 325 réis por metro cúbico.

S. Paulo 2 de Setembro de 1886.

JAMES SOUTHALL.

Representante da Companhia de Gaz.

Confere 3-9-86.

A. OLAVO FERREIRA.

Engenheiro Fiscal.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

CAMISAS PARA HOMEM

A UNICA CASA na província onde se encontra um sortimento completo, recebido directamente da Europa é a importadora

AU PHENIX

Rua da Imperatriz n. 44, esquina da Rua da Boa Vista

AVISOS

ADVOGADO

Fernando Pacheco de Vasconcellos, tem
escriptorio no largo de S^an. 5, 2º andar.

Dr. Adolpho M. de Moura,
medico e operador, especialista de syphilis
e molestias das senhoras. Consultorio Lar-
go da S^an. 2, residencia de S^an. Epi-
fania n. 49, telefone n. 181.

Consultas das 12 às 2 da tarde.

Barbeiro, Cabelleireiro e
Perfumarias finas, deposito
de bixas hamburguezas, no Salto
Elegante, travessa da Quitanda n. 2.

Serafim Corso, mestre de obras, re-
ida à rua do Imperador n. 34, conselheiro

Molestias de olhos

O dr. Nestor de Carvalho, ex-chefe de clinica do
dr. Mestr. Brasil, reside à rua Ipiranga n. 5 e 64
consultas das 12 1/2 às 3 da tarde.

O doutor Sergio de Castro
tem o seu escriptorio de advogado à rua Di-
reita n. 25, e residencia na Alameda do
Triunfo n. 9.

MEDICO

Dr. Euclio.—Consultas à rua da
Imperatriz n. 47, do meio dia às 2 horas.
Chamados à sua residencia no largo do Arou-
che n. 50, à Pharnacia Popular—rua
da Imperatriz n. 5.

OS ADVOGADOS drs. Pedro Vi-
cente de Azevedo e José Viegas de Azevedo,
têm o seu escriptorio à rua da Imperatriz
n. 19.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel
Feire de Carvalho advogado com os srs.
conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João
Monteiro, na 1^a e 2^a instancia, à rua de S.
Bento n. 48.

Atende a chamados para qualquer ponto
da província.

Advogado dr. Bento Gal-
vão da Costa e Silva pode ser pro-
curado no escriptorio dos srs. conselheiro
Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Mon-
teiro, à rua de S. Bento n. 34, das 10 às 3
horas.

Medico homoeopata.—Dr. Leo-
poldo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da
manhã, chamadas a qualquer hora, na Dre-
garia Central Homoeopatica, largo de S.
Bento n. 36.

O advogado dr. Amador da
Cunha Bueno tem seu escriptorio na
rua do Imperador n. 3.—S. Paulo.

MUTUALIDADE

Compram-se contratos da Mutualidade
negocio decidido.

Informa-se na rua da Liberdade n. 32
placa 15-11.

Drs. Frederico Abrantes e

Arthur Prado de
Queiroz Telles

Advogados

ESCRITÓRIO TRAVESSA DA SÉ N. 16

Companhia de Gáz e Oleos
Mineraes de Taubaté

De ordem da direcção da Companhia de
Gáz e Oleos Mineraes de Taubaté—faço pu-
blico que do dia 1º de Setembro em diante
farei pagamento dos coupons venidos no
dia 31 de Agosto corrente, e o resgate de dois
obligações que foram sorteados, de n.
69 e 2.

Convidado, por isso, aos interessados a com-
parecerem em todos os dias úteis em casa de
minha residencia, travessa do Quartel n. 13,
das 5 horas as 7 da tarde para os ditos pa-
gamentos, levando os coupons e debentures
indicados.

S. Paulo 30 de Agosto de 1886.
J. M. de Sampaio.
Encarregado.

Collegio Barjona

Mudou-se este estabelecimen-
to de ensino, da rua dos
Bambus para a rua do Briga-
diero Rafael Tobias n. 94, an-
tiga Alegre, onde continua a
receber alumnas internas, meio-
pensionistas e externas à pre-
ços convencionados.

S. Paulo, 30 de Agosto de
1886.

Polvilho granulado

FÁBRICA DO IPIRANGA
O melhor, o mais duro, que dá brilho e
serve para atumbrado.

Vendas no depósito central LOJA
DO JAPÃO, na esquina das rrs. Lebre
Lindo e Santa, rua da Imperatriz.

Maior de C. largo de Moura.

Gimarines & C. rua de S. Bento.

50 e dom. mensal

CHEGOU COM O ULTIMO PAQUETE

Camisas de meia de seda, lã, algodão e fio d'Escossia para senhoras,
meninas, homens e meninos

Ceroulas de meia, camisas de linho e de morim com punhos,
collarinhas de linho e de chita

SORTIMENTO COMPLETO

Meias, gravatas, luvas, damasco de linho e franjas;

tiras bordadas decore brancas

Vende-se estes e outros artigos

A preços nunca vistos porém só a dinheiro

FABRICA-SE ROUPA BRANCA SOB MEDIDA

AO COSMOPOLITANO

Casa importadora

56 A--Rua da Imperatriz--56 A

(um d. s. um d. n.)

MOLESTIAS NERVOSAS

CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado de Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora empregão-se
nas Molestias, nas de Cerebro e contra as affecções seguintes:
Asthma, Insomnia, Palpitacões do Coração, Epilepsia, Hallucinação,
Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias et para calmar toda
espécie de excitação.

Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.

*Exigir as Verdadeiras Capsulas ao Bromureto de Camphora de CLIN & C[°],
de PARIS, que se encontrão em casa dos Drogistas et Pharmaceuticos.*

PERFUMARIA

*PARIZ
Segredo da Juventude*

*AGUA LAFFERRIERE
Para o Toucador.*

*PÓS LAFFERRIERE
Para o Rosto.*

PRODUCTOS HYGIENICOS para conservar a Beleza do Rosto e do Corpo.

Depositos em S. Paulo : MARTINS LARRE & C. e nas principais Perfumarias e Cabelléries.

LAFERRIERE

*PARIZ
Segredo da Juventude*

*OLEO LAFFERRIERE
Para os Cabellos.*

*ESSENCIAS DIVERSAS
Para o Lenço.*

COLLARES ROYER

*Electro-Magnéticos
Dito "Collares antidiárias de doméstico"
sempre as CONVULSÕES*

*E PARA FACILITAR A REVITALIZAÇÃO DAS GLÂNDULAS
Os COLLARES ROYER, conhecidos há
muito de S. Paulo, são feitos de
laminas de COVDELO ou de
VULVULINA, quando se preferir
ao ferro.*

*Para tratar as FALSIDADES q. se iniciam, empregue-se que cada
colarinho terá a forma d'arco d'abóbora e o ver-
dadero nome ROYER, Pharmacia, 228, na Rua da
Paz.*

COLLARES ROYER

COLLARES ROYER